

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Prêmio Unale Assembleia Cidadã

O Presidente da Unale, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 002/2024, leva ao conhecimento das Casas Legislativas Estaduais interessadas a data e forma de inscrição para concorrer à 5ª Edição do Prêmio Unale Assembleia Cidadã, ano 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos concorrentes serão iniciadas no dia **02.09.24** e finalizadas, **impreterivelmente, às 23h 59min do dia 02.10.24.**

As inscrições serão realizadas via Internet por meio do e-mail premio@unale.org.br, obedecendo à Resolução 002/2024, anexa a este edital.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos **por parte da Presidência da Assembleia Legislativa concorrente:**

- 1.1. Ofício da Presidência da Casa concorrente indicando o Projeto e a categoria pertinente;
- 1.2. Projeto elaborado em arquivo PDF, devendo constar os seguintes tópicos:
 - a) Nome do Projeto;
 - b) Dados do projeto (data de início de execução, custo do projeto e setor responsável pela implantação e execução);
 - c) Objetivos;
 - d) Aplicabilidade (em que consiste o projeto e como as ações são executadas na prática e os mecanismos usados para tal);
 - e) Metas cumpridas e a cumprir;
 - f) Relatório de atividades desde o período de início de execução;
 - g) Indicação da pessoa e setor responsável por sua execução.

1.3. Vídeo de 60 (sessenta) segundos apresentando o projeto, que será apresentado à Comissão Avaliadora e, posteriormente, no caso dos finalistas, a todos os votantes na Conferência Anual da Unale.

2. DAS MODALIDADES

No ato da inscrição, a Casa Legislativa escolherá dentre as seguintes categorias a qual deseja concorrer, conforme especificado no artigo 2º da Resolução nº 002/2024 da Unale:

- a) Gestão;
- b) Atendimento ao cidadão;
- c) Projetos especiais;

Cada Casa poderá inscrever até um projeto por categoria.

3. DA AVALIAÇÃO

Nos termos do artigo 5º e 6º da Resolução nº 002/2024, os projetos serão admitidos pela coordenação do Prêmio Assembleia Cidadã e submetidos à avaliação de uma Comissão que decidirá pelos finalistas a serem divulgados no final do mês de outubro de 2024 e votados na 27ª Conferência Nacional da Unale, que ocorrerá nos dias 03 a 05 de dezembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

4. DA COMISSÃO

A Comissão Avaliadora será composta por representantes de órgãos federais e/ou estaduais, podendo, ainda, representação da sociedade civil que serão oportunamente divulgados no site e redes sociais da Unale.

5. DA APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO

Os projetos finalistas terão seus vídeos apresentados na 27ª Conferência Nacional da Unale, cujos conferencistas votarão para a escolha do projeto vencedor de cada categoria, de onde sairão os vencedores, conforme critério de escolha constante no Regulamento do concurso (Resolução 002/2024) anexo.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024.



Deputado Sérgio Aguiar
Presidente da Unale